



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.574

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.733, DE 14 DE JULHO DE 2025

Declara a caducidade do Decreto nº 10.027, de 1º de fevereiro de 2022, que qualificou, como organização social de saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Centro de Gestão Integrada - CGI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300013001978, especialmente, o Despacho Governamental nº 747/2025, o Parecer nº 23/2025/PROCSET/CASACIVIL, da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL, e o Despacho nº 707/2025/GAB/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a caducidade do Decreto nº 10.027, de 1º de fevereiro de 2022, que qualificou, como organização social da saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI, anteriormente denominado CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO - CENTEDUC, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.469/0001-60, com sede na Avenida C-182, s/nº, Quadra 347, Lote 15, Jardim América, CEP 74275-020, Goiânia/GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 550387

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202300003026407, especialmente o Ofício nº 10.184/2025/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, o Despacho nº 5.553/2025/SGDP/SEAD, da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Administração, e em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Anulatória de Ato Administrativo nº 5586715-15.2023.8.09.0051, pela 7ª Vara da Fazenda Pública Estadual do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILMAR PENTEADO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.183.691-**, inscrição 3280001378, 21º classificado, para exercer o cargo efetivo de Papiloscopista Policial da 3ª Classe, do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 6/2022, de 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 550391

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta no Processo nº 202500041000642, sobretudo do Despacho nº 868/2025/GECO/SEDUC, da Gerência do Contencioso Ordinário, da Secretaria de Estado da Educação, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ em sede de recurso ordinário, constante no Mandado de Segurança nº 5987302-91.2024.8.09.0000, em trâmite na 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na condição *sub judice*, HIAGO DE PAULA ANDRADE, CPF nº ***.190.141-**, inscrição nº 300162057, 2ª colocação, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível III - Pedagogia, atual Classe III, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, com lotação no Município de Diorama/GO, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 7/2022, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 550392

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202500006084825, especialmente o Ofício nº 50.207/2025/GECO/SEDUC, da Gerência do Contencioso Ordinário - GECO, da Secretaria de Estado da Educação, o Despacho nº 5.537/2025/SGDP/SEAD, da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Administração, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 5467575-16.2025.8.09.0051, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na condição *sub judice*, PATRICIA DE SOUZA MOREIRA DA SILVA, CPF nº ***.732.831-**, inscrição 300152340, 3ª classificada, para exercer o cargo efetivo de Professor, Nível III - Pedagogia, atual Classe III, Nível "A", Município de Santa Rita do Araguaia/GO, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 7/2022, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 550394



DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente nos termos do § 2º do art. 32 e dos arts. 128 a 132 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202512404001797,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a fruição de férias regulamentares de **RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA**, CPF nº ***.776.121-**, Presidente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, no período de 14 a 26 de julho de 2025.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas funções, para responder pela EMATER, **IGOR RICARDO SILVA CAVALCANTE**, CPF nº ***.493.221-**, Diretor de Gestão Integrada, DAS-4, no período de 14 a 26 de julho de 2025, em virtude do afastamento de que trata o art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 550395

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202500005022282, em especial o Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA X IFAG, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, e o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor **SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR**, CPF nº ***.670.416-**, Pesquisador do Instituto Mauro Borges, da Secretaria-Geral de Governo ao Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 550396

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta no Processo nº 202500005013883, sobretudo do Despacho nº 611/2025/ADSET/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5266566-59.2025.8.09.0000, em trâmite na 7ª Câmara Cível da Comarca de Goiânia, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na condição *sub judice*, **THALYTA DE CASSIA DA SILVA FEITOSA MUSSKOFF**, CPF nº ***.477.591-**, inscrição nº 300111332, 18ª colocação, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível III, atual Classe III - Geografia, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Município: Águas Lindas de Goiás/GO, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 7/2022, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 550397

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta no Processo nº 202500020009628, sobretudo do Ofício nº 4.104/2025/UEG, da Procuradoria Setorial da Universidade Estadual de Goiás - UEG, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 5327773-75.2024.8.09.0006, pela Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Anápolis/GO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **LUCAS MEDEIROS COSTA**, CPF nº ***.761.201-**, inscrição nº 155126259, 49ª colocação, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Analista Governamental, da Universidade Estadual de Goiás - UEG, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 4/2014, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 550398



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Referência: Processo nº 201513951000012
Interessado: ASSESSORIA DE REGULARIZAÇÃO DA AGEHAB
Assunto: **Autorização para regularização fundiária.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NO
DESPACHO nº 663/2025

Diante do exposto, tenho em vista o que consta dos autos e os fundamentos do Parecer nº 163/2025/PPMA/PGE, da PPMA, aprovado pelo Despacho nº 2.341/2025/PPMA/PGE, do Procurador-Chefe, bem como a Decisão nº 4/2025/SPPH/SEINFRA da Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais da SEINFRA, em conjunto com o titular da pasta, e por estar resguardado o interesse público na garantia do direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Com fundamento no § 1º, inciso I do art. 1º, do inciso II do art. 4º e dos incisos I a IV do § 1º do art. 6º, e dos §§ 1º e 3º do art. 20, todos da Lei nº 20.954, de 2020, autorizo a regularização fundiária de interesse social, por meio de doação aos seus ocupantes, dos 3 (três) imóveis de propriedade do Estado, situados no Loteamento Pérola do Sul, Município de Bela Vista de Goiás/GO, por intermédio da AGEHAB, conforme a listagem apresentada no Anexo Único deste Despacho. Para isso, emito a respectiva Certidão de Legitimação Fundiária - CRF (SEI nº 75813513).

Ainda, nos termos do art. 18 do Decreto nº 10.641, de 2025, o extrato desta decisão deve ser publicado no Diário Oficial do Estado. Encaminhem-se os autos à AGEHAB para as demais providências.

Goiânia, 14 de julho de 2025.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 550399

Referência: Processo nº 202300013001978
Interessado: Centro de Gestão Integrada - CGI
Assunto: **Deliberação sobre desqualificação de organização social.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NO
DESPACHO nº 747/2025

Para firmar meu juízo, portanto, considero o teor exposto, o que consta dos autos, especialmente o Despacho referencial nº 1.637/2021/GAB/PGE (SEI nº 000024178177, constituinte do Processo nº 20210001002974), também os Despachos nº 75/2024/GAB/PGE (SEI nº 55901389) e nº 707/2025/GAB/PGE (SEI nº 73837016), todos da PGE, bem como o Parecer nº 23/2025/PROCSET/CASACIVIL (SEI nº 72444026), da PROCSET da CASA CIVIL. Ainda, o Despacho nº 2.281/2024/GAB (SEI nº 59635570), constituinte do Processo nº 202200010020367) e o Aviso (SEI nº 69236389, constituinte do Processo nº 202300047002110), do então titular da SES, por meio dos quais revogou-se o Chamamento Público nº 10/2022/SES.

Decido, com base nesses documentos, mais as disposições do § 4º do art. 1º combinado com o inciso I do art. 31 da Lei nº 21.740, de 29 de dezembro de 2022, DESQUALIFICAR, como OS da área da saúde, no Estado de Goiás, o CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI, CNPJ nº 22.579.469/0001-60, anteriormente denominado CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO - CENTEDUC. Em consequência, conforme a prerrogativa prevista no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, baixo o respectivo decreto para declarar a caducidade do Decreto nº 10.027 (SEI nº 50040819), de 1º de fevereiro de 2022, uma vez que a qualificação do CGI foi realizada com fundamento na Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, mas tornou-se incompatível com as novas disposições da Lei nº 21.740, de 2022.

Extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação do Estado, no prazo legalmente fixado, retornem-se estes autos à Secretaria de Estado da Saúde para as providências complementares. Entre elas, está a de cientificar o CGI, bem como os seus defensores, do inteiro teor do que foi decidido, nos termos do art. 26 da Lei nº 13.800, de 2001.

Goiânia, 14 de julho de 2025.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 550400

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Diretoria-Geral de Polícia Penal

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 296, DE 10 DE JULHO DE 2025

O **DIRETOR-GERAL DA DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698 (Suplemento), nos termos da delegação de competência encartada na Portaria nº 0235/2019-SSP, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.039, de 24 de abril de 2019, e especialmente com fundamento na Lei Federal n. 14.133/21, nas Leis Estaduais nº 13.800/01 e nº 17.928/12; Instrução Normativa nº 003/2024 da CGE, examinando os autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAF) em epígrafe, profere seu julgamento.

I - CONDENAR a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.445.502/0001-09 à **penalidade de multa**, no valor de R\$2.033.900,40 (dois milhões, trinta e três mil, novecentos reais e quarenta centavos), conforme a Lei Estadual nº 17.928/12 e Cláusula Décima do Contrato nº 018/2023-DGAP, ante a existência de entregas inválidas do objeto nos moldes pactuados no referido instrumento;
II - RESCINDIR o Contrato **Nº 018/2023-DGAP** (65642534), conforme artigo 80, §1º, da Lei 17.928/12.
III - DETERMINAR, ainda, que após a publicação desta portaria, a Comissão Processante: a) notifique à empresa ou seu advogado, sobre a decisão administrativa; b) dê ciência à Controladoria-Geral do Estado; c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1) expedição de certidão de trânsito em julgado; c.2) envie os autos à Superintendência de Gestão Integrada da DGPP para a execução das penalidades impostas.

PUBLIQUE-SE.

Josimar Pires Nicolau do Nascimento
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 550401

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA
DE ESTADO DA RETOMADA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025
PROCESSO Nº 202519222001507**

O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ARTESANATO DE GOIÁS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012 e nº 1.007/2018 e nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o processo de seleção de interessados em participar das **FEIRAS NACIONAIS DO ARTESANATO**, sendo a **7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura** - mediante a ocupação de um espaço coletivo de **aproximadamente** de 42m², a ser realizado entre os dias **9 a 14 de setembro de 2025**, no **Pavilhão do Centro de Convenções do Ceará**, Fortaleza/CE; e **FENABA - 2ª edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia**- mediante a ocupação de um espaço coletivo de **aproximadamente 40m²**, a ser realizado entre os dias **09 a 12 de outubro de 2025**, na **Casa de Apostas Arena Fonte Nova**, Salvador/BA, nos termos deste Edital Processo nº 202519222001507, e pela legislação aplicável.



A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	15/07/2025
2	Envio das propostas	15/07 a 14/08/2025
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	15/08/2025 a 18/08/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	20/08/2025
5	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	20/08/2025 a 22/08/2025
6	Prazo para apresentação das contrarrazões	25/08/2025 a 26/08/2025
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	27/08/2025 a 28/08/2025
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da Fase de Seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	29/08/2025

Os prazos poderão ser alterados conforme a necessidade e o andamento do Chamamento Público n.º08/2025.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 550402

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS
Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

- diariooficial@goias.gov.br
- 62 99218-9816
- 62 3235-3358
- 62 3235-3359

imprensa OFICIAL

ABC
Agência Brasil Central

GOIÁS
GOVERNO DE
O ESTADO QUE DÁ CERTO